



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3315 Quarta - feira, 24 de Setembro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a presença de "DOULAS" durante o parto, nas maternidades situadas no Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares Congêneres, das redes pública e privada, localizados no Município de Rondonópolis, são obrigados a permitir a presença de "Doulas" durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

Parágrafo segundo. A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

Parágrafo terceiro. É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades e em todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Rondonópolis, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo primeiro. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I- bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II- bolsa de água quente;

III- óleos para massagens;

IV- banqueta auxiliar para parto;

V- equipamentos sonoros;

VI- demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Parágrafo segundo. Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 3º É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II - se doulas, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da Segunda ocorrência;

III - se estabelecimento privado, multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - se órgão público, afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na lei de regência.

Art. 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de Rondonópolis deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º O PROCON será o órgão para resguardar a garantia de direito e do cumprimento da presente lei, ficando este, quando provocado, com o dever de notificar, autuar e, se preciso for, multar em conformidade com o art 4º aqui mencionado.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria e em vigência ou por inclusão no orçamento público do exercício subsequente.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegert Duarte
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



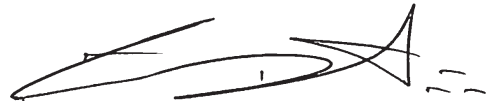
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Loteamento denominado de "RESIDENCIAL JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado "RESIDENCIAL JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS", atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei n.º 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar n.º 043, de 28/12/2006 e Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo n.º 42.936/2014 arquivado no Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS" com área de 222.862,97 m², de propriedade da Construtora e Imobiliária Farias Ltda ME, Matrícula sob n.º 107.839 de 28 de julho de 2014, no RGI local, totalizando 579 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

1- Área de Reserva Municipal – Área Verde:

- Área Verde 01, com área de 18.682,37 97 m² ;
- Área Verde 02, com área de 3.793,74 m² .

2 - Área de Reserva Municipal – Institucional:

- Área Institucional 01, com área de 10.083,29 m² ;
- Área Institucional 02, com área de 1.389,72 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2014; 99º da Fundação
e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Registrado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 17.207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 16.998, de 23 de julho de 2014, que instaurou o Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

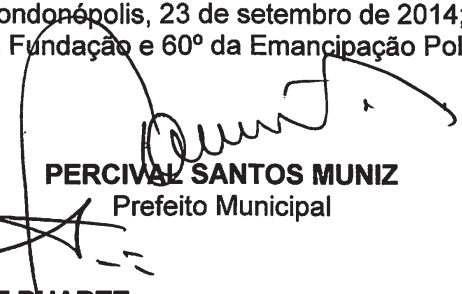
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 16.998 de 23/07/2014, que Instaurou Processo de Sindicância Administrativa para apurar supostos ilícitos administrativos pelo não cumprimento da conduta prevista no artigo 131, X do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.209, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Demite o servidor ILMAR SALES DE MIRANDA do cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando os Relatórios de Conclusões da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria, 16.251 de 31 de janeiro de 2014, às fls. 26/33 e 42/47 dos autos em epigrafe;

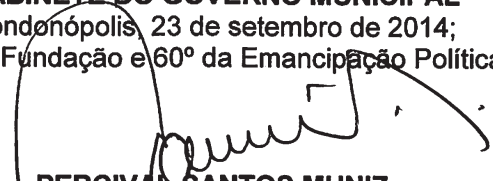
Considerando a Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar às fls. 49/51 do mesmo processo;

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor ILMAR SALES DE MIRANDA, matrícula 130427, nomeado no serviço público municipal como ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, pela Portaria n.º 2.226, de 30 de abril de 1.993, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA N° 1.490 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA IMPRO DE N° 1.431, DE 20/03/2014, QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO N° 34/2014 A SERVIDORA VERA LUCIA DE SOUZA MORAIS

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o processo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – efetivo exercício do magistério, de n° 2014.04.11593P;

CONSIDERANDO a Declaração de Vida Funcional n° 002/2014, emitida pela Divisão de Carreira e Desenvolvimento Humano, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3.364/1997, de 20/01/1997 que nomeou a servidora Vera Lucia de Moraes Matos para o cargo em comissão de Chefe de Seção Infantil, e exonerada em 04/01/1999, pela Portaria n° 4.186 de 18/01/1999; a Portaria N° 3.634/1997 de 20/01/1997 de Gerente de Divisão de Formação Continuada da Educação Infantil, e exonerada em 02/01/2013, pela Portaria N° 14.018, de 02/01/2013.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 54/2014 – IMPRO, que também o instrui o processo n° 2014.04.11593P;

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular o ABONO DE PERMANÊNCIA concedido a Sra. VERA LUCIA DE SOUZA MORAIS, portadora do RG n° 380.242 SSP/MT, CPF/MF n° 353.458.881-91.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

IMPRO

Título de Eleitor nº 0011 1662 1864, zona 046, seção 0187, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, referência "N", nível "N.B30", classe "E", matrícula nº 28762, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.851 de 30/06/1994, retroativo a 11/03/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Em razão do não cumprimento do requisito de tempo de contribuição em efetivo exercício do Magistério, uma vez que nomeada para ocupar em cargo em comissão de Chefe de Seção Infantil (de 01/01/1997 a 04/01/1999) e Gerente de Divisão de Formação Continuada da Educação Infantil (04/08/2009 a 02/01/2013) – período equivalente a 1.982 dias, correspondentes a 05 (três) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, que não se enquadram com as funções do efetivo exercício do magistérios nos termos do §5º, art. 40, e §8º do art. 201 da CF c/c a Lei 11.301/2006, que altera o art. 67, da lei nº 9.394/1996.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Impro de nº 1.431, de 20/03/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 24 de setembro de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município na data supra

Olívia Zucato Juliatti Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

1

SETRAT/2014/R03

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 045 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

➤ ONDE LÊ - SE:

➤

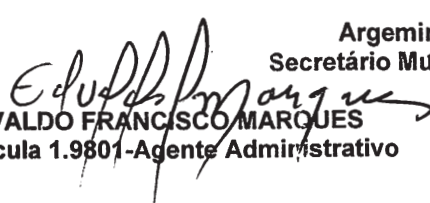
Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 694/2014 de 09 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2266/2014 de 27 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº REINALDO JOSÉ DA SILVA portador do RG nº 764737-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 862.005.341-87, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 734**, neste ato representado pela Srª CECILIA OADI DE AQUINO SILVA, portadora do RG nº 1656732-3-SSP/MT e inscrita sobre CPF nº 531.575.401-49 por procuração pública expedida 15/08/2014 pelo Cartório do 2º Ofício, dando pleno poder para transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº OLÍMPIO GOMES DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 0637080-2-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 453.464.371-34.**

➤ LEIA-SE:

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 694/2014 de 09 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2266/2014 de 27 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº REINALDO JOSÉ DA SILVA portador do RG nº 764737-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 862.005.341-87, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 732**, neste ato representado pela Srª CECILIA OADI DE AQUINO SILVA, portadora do RG nº 1656732-3-SSP/MT e inscrita sobre CPF nº 531.575.401-49 por procuração pública expedida 15/08/2014 pelo Cartório do 2º Ofício, dando pleno poder para transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº OLÍMPIO GOMES DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 0637080-2-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 453.464.371-34.**

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito


EDVALDO FRANCISCO MARQUES
Matricula 1.9801-Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 049 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 727/2014 de 20 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2146/2014 de 18 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº LAFAYETH GONÇALVES DA SILVA portador do RG nº 600032-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 424.480.931-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 357 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº FLAVIO ANDRADE ALVES , portador do RG nº 293536788-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 267.078.718-54.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 20 de Setembro de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 050 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o Despacho n° 728/2014 de 20 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2421/2014 de 09 de Setembro de 2014** em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° ANTONIO DOS SANTOS portador do RG n° 282505-SSP/MS e inscrito sobre CPF n° 322.466.841-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 754 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Sr° UGREDISON FRANCISCO DE SOUSA LEITE, portador do RG n° 2875288-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 010.057.951-50.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 20 de Setembro de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Relatório

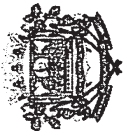
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Relatório de Projetos em Andamento



	OBRAS/OBJETO	VALOR CONTRATO	ADITIVO DE VALOR	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
15.451.2300.000.1100.0100	Pavimentação Asfáltica Tipo TSD e Drenagem nos seguintes bairros: Jardim Serra Dourada, Jardim do Sol, Residencial Nova Era e Jardim Tancredo Neves	R\$ 8.434.636,02	R\$ (6.164.303,48)	R\$ 2.270.332,54	R\$ 521.979,51	R\$ 1.748.353,03
15.451.2300.000.1100.0100	Pavimentação Asfáltica Tipo TSD e Drenagem nos seguintes bairros: Jardim Maracanã, Jardim Morumbi, Jardim Rui Barbosa, Jardim Ipanema e Jardim Dinalva Muniz	R\$ 8.420.041,71	R\$ (6.039.410,71)	R\$ 2.380.631,00	R\$ 516.607,83	R\$ 1.780.652,15
15.451.2300.000.1100.0100	Pavimentação Asfáltica Tipo TSD e Drenagem nos seguintes bairros: Jardim Carlos Bezerra I e II, Jardim Itapuã, Jardim Dom Bosco e Jardim Ipiranga	R\$ 6.450.015,95	R\$ (5.086.145,92)	R\$ 1.363.870,03	R\$ 255.503,95	R\$ 1.084.603,90
12.365.2060.000.1548.0548	Construção da Creche Pró-Infância, tipo B, localizado na Rua José Pinto, Lote 04, no Residencial Buniti	R\$ 1.292.997,41	R\$ 226.198,07	R\$ 1.519.195,48	R\$ 964.292,86	R\$ 554.902,62
12.365.2060.000.1548.0548	Construção da Creche Pró-Infância, tipo B, localizado na Rua 18, Área de Uso Institucional e Recreativo 01, no bairro Residencial José Sobrinho	R\$ 1.299.891,83	R\$ 320.706,71	R\$ 1.620.598,54	R\$ 1.298.716,95	R\$ 321.881,59
12.365.2060.000.1548.0548	Construção da Creche Pró-Infância, Rua 1º de Maio, Lote 02, Quadra 07, Distrito de Boa Vista, tipo C	R\$ 610.474,29	R\$ 23.342,40	R\$ 633.816,69	R\$ 462.958,01	R\$ 170.858,68
12.365.2060.000.1548.0548	Construção da Creche Pró-Infância, localizada na Rua 5, Quadra 18, no bairro Jardim Reis	R\$ 723.362,13	R\$ 5.857,00	R\$ 723.362,13	R\$ 498.809,85	R\$ 224.552,28
10.302.2210.000.1661.0661	Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado na Rua Venceslau Braz, Quadra 2, no bairro Santa Maria	R\$ 3.426.085,89	R\$ 332.369,49	R\$ 3.758.455,38	R\$ 3.393.557,28	R\$ 364.898,10
12.365.2060.000.1721.0721	Construção de Creche Pró-Infância Tipo B, localizado na Rua 14, Quadra 21, Sítio Farias	R\$ 1.293.293,36	R\$ 38.651,96	R\$ 1.293.293,36	R\$ 747.649,97	R\$ 545.643,39
12.365.2060.000.1721.0721	Construção de Creche Pró-Infância Tipo C, localizado na Rua F, Lote 8 A, Jardim Ana Carla	R\$ 601.177,73	R\$ 30.713,93	R\$ 601.177,73	R\$ 406.539,22	R\$ 194.638,51
12.365.2060.000.1721.0721	Construção de Creche Pró-Infância, tipo "B", localizado na Rua Sabará, Quadra 20 A no bairro Vila Rica e na Rua C, lote 26 no bairro Jardim Tancredo Neves	R\$ 3.721.513,32	R\$ 557.110,56	R\$ 4.278.623,88	R\$ 2.637.472,21	R\$ 1.641.151,67
15.451.2300.000.1762.0762	Pavimentação Asfáltica do Tipo TSD, Drenagem, Sinalização e Calçadas nos bairros: "Jardim Dom Bosco, Ipiranga e Jardim Iguaçu	R\$ 5.668.819,04	R\$ 136.555,63	R\$ 5.805.374,67	R\$ 4.240.341,22	R\$ 1.565.033,45
15.451.2300.000.1761.0761	Pavimentação Asfáltica do Tipo TSD, Drenagem, Sinalização e Calçadas nos bairros: Jardim Carlos Bezerra I, Jardim Nova Era e Dinalva Muniz	R\$ 4.527.996,58	R\$ 99.295,95	R\$ 4.627.292,53	R\$ 3.779.207,83	R\$ 848.084,70
15.451.2300.000.1695.0695	Pavimentação Asfáltica do Tipo TSD, Drenagem, Sinalização e Calçadas nos bairros: Jardim Rui Barbosa e Jardim Tancredo Neves	R\$ 10.328.801,65	R\$ (23.799,85)	R\$ 10.305.001,80	R\$ 6.718.078,52	R\$ 3.586.923,28
15.451.2300.000.1695.0695	Pavimentação Asfáltica do Tipo TSD com Capa Selante, nos bairros Vila Olinda, Pedra Noventa e Parque Universitário para Acesso ao Parque do Escondidinho	R\$ 3.089.010,20	R\$ -	R\$ 3.089.010,20	R\$ 48.239,04	R\$ 3.040.771,16
27.813.2300.000.1750.0750	Implantação do Parque Ecológico das Mangueiras, localizado na Rua Didi Nunes, Parque das Mangueiras	R\$ 2.795.675,46	R\$ -	R\$ 2.795.675,46	R\$ 108.518,07	R\$ 2.687.157,39

A

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Relatório de Projetos em Andamento						
	OBRA/OBJETO	VALOR CONTRATO	ADITIVO DE VALOR	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
27.812.2290.000.1753.0753	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, Modelo 3.000 M², localizado na Esquina da Avenida C com Laurinda Blonde Zonatto, S/N, no Residencial Margaridas, no bairro Parque das Rosas	R\$ 1.557.069,28		R\$ 1.557.069,28	R\$ 149.169,68	R\$ 1.407.899,60
12.365.2060.000.1721.0721	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO B, JARDIM DAS PAINEIRAS	R\$ 1.317.777,77	R\$ 127.726,76	R\$ 1.445.504,53	R\$ 737.075,20	R\$ 708.429,33
10.301.2225.000.1651.0651	Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF Luz D'Yara, localizada no endereço Rua dos Artistas s/n	R\$ 137.916,28	R\$ -	R\$ 137.916,28	R\$ 57.883,95	R\$ 80.032,33
10.301.2225.000.1651.0651	Reforma da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, localizada no endereço na Rua dos Estudantes, s/n	R\$ 60.977,95	R\$ -	R\$ 60.977,95	R\$ 8.588,30	R\$ 52.389,65
10.301.2225.000.1651.0651	Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF Jardim Industrial, localizada no endereço Av. Arapongas, s/n	R\$ 73.562,48		R\$ 73.562,48	R\$ 15.663,39	R\$ 57.899,09
13.392.2280.000.1071.0071	Construção da Biblioteca na Escola Municipal Tancredo Neves, localizada na Rua Irerê, nº 244, no Bairro Jardim Tancredo Neves	R\$ 57.874,08		R\$ 57.874,08		R\$ 57.874,08
10.301.2210.000.1120.0120	Reforma e Construção da base para caixa d'água do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Centro de Saúde Guanabara	R\$ 285.477,35	R\$ -	R\$ 285.477,35	R\$ -	R\$ 285.477,35
12.351.2050.000.1007.0007	Ampliação de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Frei Milton, localizado na Rua Sabará no bairro Vila Rica	R\$ 207.152,32		R\$ 207.152,32		R\$ 207.152,32
10.302.2235.000.2419.0419	Reforma e Manutenção do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher – CAISM, localizado na Rua Campo Limpo, Quadra 16, Lote 02, no bairro Vila Itamaraty	R\$ 130.170,70		R\$ 130.170,70	R\$ 8.472,36	R\$ 121.698,34
10.301.2225.000.1651.0651	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Cassimiro de Abreu, no bairro Monte Libano	R\$ 53.975,60	R\$ -	R\$ 53.975,60	R\$ 8.857,10	R\$ 45.118,50
15.451.2300.000.1100.0100	Pavimentação asfáltica do tipo TSD com capa selante, nas ruas do bairro Jardim Belo Horizonte	R\$ 1.317.896,92		R\$ 1.317.896,92		R\$ 1.317.896,92
15.451.2300.000.1100.0100	Pavimentação asfáltica do tipo TSD com capa selante e drenagem de águas pluviais, na Rua Dez, no bairro Parque São Jorge	R\$ 493.109,01		R\$ 493.109,01		R\$ 493.109,01
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 02 (duas) salas de aula, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arão Gomes Bezerra, localizada na Rua Rondonópolis, s/n, no bairro Jardim Ilapua	R\$ 120.094,94		R\$ 120.094,94	R\$ 37.501,00	R\$ 82.593,94
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 02 (duas) salas de aula e 01 (uma) sala de recurso, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardo Venâncio, localizada na Avenida 07, nº 921, no bairro Jardim Liberdade	R\$ 141.643,96		R\$ 141.643,96	R\$ 24.042,52	R\$ 117.601,44

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Relatório de Projetos em Andamento						
	OBRA/OBJETO	VALOR CONTRATO	ADITIVO DE VALOR	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 01 (uma) sala de aula, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dersi R. de Almeida, localizada na Linha 02, lotes 86 e 87, na Gleba Rio Vermelho, Rodovia 364, Via Cuiabá/MT	R\$ 52.135,64		R\$ 52.135,64	R\$ 4.331,97	R\$ 47.803,67
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 01 (uma) sala de aula, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Teófilo F da Cruz, nº 215, bairro Vila Canaã	R\$ 61.277,61		R\$ 61.277,61	R\$ 18.873,49	R\$ 42.404,12
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalino Antônio da Silva, localizada na Rua Canindé, nº 1.075, no bairro Jardim Iguassú.	R\$ 161.981,54		R\$ 161.981,54	R\$ 29.774,42	R\$ 132.207,12
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 01 (uma) sala de aula, na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio da Silva, localizada na Rua Papa João XXVIII, s/n, no bairro Vila Cardoso	R\$ 70.031,54		R\$ 70.031,54	R\$ 20.818,94	R\$ 49.212,60
12.361.2055.000.1870.0870	Reforma e Ampliação de 01 (uma) sala de aula, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Pereira Santos, localizada na Avenida São João, s/n, no bairro João de Barro	R\$ 86.991,69		R\$ 86.991,69	R\$ 19.699,86	R\$ 67.291,83

Mequias S. Netto
Secretário Mun. de Infraestrutura
PORTARIA 18.303/2014

1

Instrução Normativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2014, DE 24 DE SESETEMBRO DE 2014.

Institui o formulário e estabelece orientações e procedimentos para o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, por meio do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais e ao disposto no art.6º e 7.º da Lei Complementar n.º 076, de 05 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Instituir o formulário e estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Acidente de trabalho é aquele que ocorre no exercício de atividade a serviço do município e provoca lesão corporal ou perturbação funcional, que pode causar a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º - Os acidentes de trabalho serão comunicados e registrados com as seguintes ocorrências:

- I - Inicial: Acidente de trabalho, típico ou de trajeto, ou doença profissional ou do trabalho.
- II - Reabertura: Reinício de tratamento ou afastamento por agravamento de lesão de acidente de trabalho, ou doença profissional ou do trabalho, comunicado anteriormente.
- III - Comunicação de óbito: Falecimento decorrente de acidente ou doença profissional ou do trabalho, ocorrido após a emissão da CAT inicial.

§ 2º - Em relação ao tipo, os acidentes de trabalho podem ser classificados em típico, de trajeto ou doença ocupacional.

- I - Típico: Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão pessoal.
- II - Trajeto: Acidente sofrido pelo servidor no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho.
- III - Doença ocupacional: Doença profissional, assim entendida a doença produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade. Doença do trabalho, assim entendida a doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e que com ele se relacione diretamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

Art. 3º - O Formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT deverá ser preenchido em até 24 (vinte e quatro) horas após o acidente, ou até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência.

§1º Após a ocorrência do acidente de imediato o servidor deverá comunicar a chefia imediata, para que seja formalizado o encaminhamento ao Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM relatando o fato ocorrido;

§2º Estando o Servidor impossibilitado de comparecer ao Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM deverá nomear alguém de confiança para que faça os procedimentos;

§3º O representante nomeado pelo servidor deverá comparecer ao Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM munido do laudo médico e documentação pessoal do servidor.

Art. 4º - Em caso de acidentes com morte imediata deverá ser preenchida a CAT.

Art. 5º - O preenchimento da CAT será realizado pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM.

Art. 6º - O preenchimento do formulário da CAT para os servidores estatutários será feito em duas vias: a primeira via será do servidor e a segunda via do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM.

Art. 7º - Para servidores em Designação Temporária e Comissionados o formulário a ser utilizado será o previsto pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 8º - A comprovação do acidente deverá ser feita por testemunhas e laudo do médico que fez o primeiro atendimento.

Art. 9º - O Laudo Médico deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I. Nome completo do servidor;
- II. Cargo/Função ocupado pelo servidor;
- III. Local, Data e Horário do acidente de trabalho;
- IV. Parte do corpo atingida no acidente de trabalho, descrição e natureza da lesão;
- V. Classificação Internacional de Doenças - CID.

Parágrafo Único: Cabe ao servidor solicitar ao profissional que o atendeu, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID, caso necessite de afastamento o profissional da saúde deverá identificar os dias necessários.

Art. 10 - Quando o Acidente de Trabalho versar sobre a necessidade de afastamento, os Servidores Estatutários, em Designação Temporária e Comissionados, deverão:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

- I. Comprovar a necessidade através de laudo médico.
- II. Protocolar a CAT e o laudo médico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM para agendamento da perícia.

Parágrafo Único: Após protocolar os documentos, os procedimentos a serem observados pelo servidor são aqueles estabelecidos no Decreto nº 5.754, de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 11 Na data da perícia, o servidor deverá estar munido do encaminhamento feito pela sua chefia imediata e dos seguintes documentos:

I – Para os casos de acidente de trabalho típico e doença ocupacional:

- a) Encaminhamento relatando o fato ocorrido;
- b) Atestado médico constando a data, a hora do atendimento e o código da classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) O nome e endereço de 2 (duas) testemunhas que presenciaram o fato;

II – Para os casos de acidente de trajeto:

- a) Encaminhamento relatando o fato ocorrido;
- b) Atestado médico constando a data, a hora do atendimento e o código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- c) O nome e endereço de 2 (duas) testemunhas que presenciaram o fato;
- d) Boletim de ocorrências da Polícia Militar, SAMU ou Corpo de bombeiros, independente das características da ocorrência do acidente.

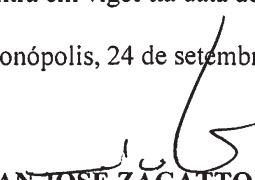
§ 1º Em caso de acidente sem afastamento deverá ser apresentada a ficha de notificação do usuário (anamnese), devidamente preenchida pelo médico assistente constando o código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 2º Em caso de acidente com exposição à material biológico, o servidor deverá apresentar a Ficha de Investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, bem como, as fotocópias dos exames solicitados pelo médico assistente.

Art. 12 A inexatidão das declarações da CAT implicará nas sanções previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2014.


ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO – CAT

1-Emitente: () Empregador

1-Empregador 2-Sindicato 3-Médico 4-Segurado ou dependente
5-Autoridade Pública

2-Tipo de CAT: () Inicial

1-Inicial 2-Reabertura 3-Comunicação de óbito em:

EMITENTE

Empregador

3-Razão Social/Nome:

4-Tipo : 1- CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-NIT

()

5-CNAE

6-Endereço :

Complemento (continuação)

Bairro

CEP

7- Município

8-UF

9-Telefone

ACIDENTADO

10-Nome:

11-Nome da mãe:

12-Data de Nasc.

13 – Sexo: ()
1 –Masc. 2–Fem.

14 – Estado Civil: ()

1-Solteiro 2-Casado 3-Viúvo
4-Sep.Judic. 5-Outro 6-Ignorado

15-CTPS-Nº/série/Data de emissão:

16-UF

17-Remuneração Mensal:

18-Carteira de Identidade

Data de emissão

Órgão Expedidor

19-UF

20-PIS/PASEP/NIT

21-Endereço:

Bairro:

CEP:

22 – Município:

23-UF

24-Telefone:

25-Nome da Ocupação

26-CBO

27-Filiação à Previdência Própria?
() 1-Sim 2-Não

28-Aposentado?
() 1-Sim 2-Não

29-Áreas ()
1-Urbanas 2-Rural

ACIDENTE OU DOENÇA

30-Data do Acidente:

31-Hora do acidente:

32-Depois quantas horas de trabalho?

33-Tipo ()
1-Típico 2-Doença 3-Trajeto

34-Houve afastamento?
() 1-Sim 2-Não

35-Último dia trabalhado:

36-Local do acidente:

37-Especificação do local do acidente:

38-CGC/CNPJ

39-Município do local do acidente:

40-Parte(s) do corpo atingido(s):

41-Agente causador:

42-Descrição da Situação Geradora do acidente ou doença:

43 - Houve registro policial? () 1-Sim 2-Não

44 - Houve morte? () 1-Sim 2-Não

TESTEMUNHAS				
45-Nome:				
46-Endereço:				
Bairro:	CEP:	47-Município:	48-UF	Telefone:
49-Nome				
50-Endereço:				
Bairro:	CEP:	51-Município:	52-UF	Telefone:
Local e data				
II – ATESTADO MÉDICO				
ATENDIMENTO				
53-Unidade de atendimento médico –			54-Data	55-Hora
56-Houve internação? () 1-Sim 2-Não	57-Duração provável do tratamento:	58-Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento? () 1- Sim 2 - Não		
LESÃO				
59-Descrição e natureza da lesão:				
DIAGNÓSTICO				
60-Diagnóstico provável:		61-CID 10		
62-Observações:				
Local e data:				
III-IMPRO				
63-Recebida em:	64-Código da Unidade:	65- Número da CAT:	Notas:	
66-Matrícula do servidor			1-A inexactidão das declarações desta comunicação implicará nas sanções previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.	
_____ Matrícula			2-A comunicação de acidente do trabalho deverá ser feita até o 1º dia útil após o acidente, sob pena de multa, na forma prevista no artigo 22 da Lei nº. 8.213/91.	
_____ Assinatura do servidor				
A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATORIA, MESMO NO CASO EM QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DO TRABALHO.				

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 97/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRÍCIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, e pela **Dra. Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: serviço de limpeza e capinação de terrenos baldios, neste município.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 711,258,40 (Setecentos e Onze Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	169056	Cláudia Angélica de Pereira Ribeiro	Auxiliar de Higienização	01 dia - no dia 18/09/2014 - Licença Médica.
02	109878	Zildecir Moraes de Jesus	ASD	16 dias - a partir do dia 18/09/2014 - Licença Médica.
03	1301942	Ana Maria Alves de Oliveira	ASD	01 dia - no dia 19/09/2014 - Licença Médica.
04	99597	Esmeralda Risalte de Lima Miranda	Docente	01 dia - no dia 19/09/2014 - Licença Médica.
05	13935	José Nunes Ferreira	Docente	03 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
06	154075	Jucimeire Bianchi	Docente	09 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
07	162752	Maria Pessoa Vieira Pinheiro	Docente	03 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
08	30163	Josefa dos Santos Santana	Docente	45 dias - a partir do dia 23/09/2014 - Licença Médica.
09	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Auxiliar de Higienização	04 dias - a partir do dia 23/09/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1335	Edna de Moraes	Gari	15 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
02	216	Eliane Leite Ourives	Auxiliar de Conservação	03 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
03	1331	Ingra Cristiane Carvalho Rodrigues	Gari	10 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	200999	Dejair Rodrigues Ramos da Silva	Agente Comunitária de Saúde	14 dias - a partir do dia 18/09/2014 - Licença Médica.
02	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitária de Saúde	01 dia - no dia 19/09/2014 - Licença Médica.
03	176060	Débora Santos de Lima	Auxiliar Serviços Diversos	03 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
04	155004	Edna Maria Bispo Rosa	Auxiliar Serviços Diversos	01 dia - no dia 22/09/2014 - Licença Médica.
05	40894	Hilda Pimentel de Arruda	Técnica de Enfermagem	05 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
06	168246	José Luis Siqueira de Simone	Médico	10 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
07	1551491	Maria Suelia de Jesus Santos	Agente de Saúde	05 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
08	121444	Maricéia Pedroso da Silva Siqueira	Agente Comunitária de Saúde	05 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
09	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde	01 dia - no dia 22/09/2014 - Licença Médica.
10	128694	Rosilda Alves Pinto	Agente Comunitária de Saúde	01 dia - no dia 22/09/2014 - Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	193	Elvis José Aguiar Silva	Agente Administrativo	03 dias - a partir do dia 23/09/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1952/DRH/SMS

Rondonópolis, 24 de setembro de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Tânia Guiomar do Nascimento Souza	135593	Saúde	24/09/2014	6071938558

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº.24 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores, para compor o GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE CEGONHA.

MARILDES FERREIRA DO REGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: A necessidade de substituição dos profissionais nomeados pela Portaria n.º 002/2012, que dispunha sobre o grupo condutor municipal da rede cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para compor o grupo condutor municipal da rede cegonha a fim de acompanhar as atividades de estruturação da rede cegonha que tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

TITULARES

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND	GERENTE DO DEPTO. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS
ANA MARIA LINO	ENF. GERENTE DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER – DPTO. AÇÕES PROGRAMÁTICAS
DÉBORA CÂNDIDO	ENF. SUPERVISORA - DEPTO. DE GESTÃO DO SUS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

LURDES FARIAS	CONSELHEIRA- CONSELHO MUN. SAÚDE
DAIANE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	ENF. SUPERVISORA DO DEPTO. DE ATENÇÃO À SAÚDE
EDNALDO SANTOS DE SOUZA	ENF. DEPTO. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRA SANTA CASA DE MISERICORDIA EMATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
MICHELI HELEN RODRIGUES GASPAR	ENFERMEIRA SANTA CASA DE MISERICORDIA EMATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
MARIA ALICE AVELAR DOS SANTOS	CONSELHEIRA- CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA	TÉCNICA ESCRITÓRIO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

SUPLENTES

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ FELIPE HORTA JUNIOR	MÉDICO SMS
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	GERENTE PROGRAMA DST/AIDS/HIV/HEPATITE VIRAIS DEPTO. AÇÕES PROGRAMÁTICAS
ANA PAULA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DEPTO. GESTÃO DO SUS
MARTA EUZÉBIO	CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULA SELA	ENFERMEIRA SUPERVISORA – DEPTO. ATENÇÃO À SAÚDE
MARIA AUXILIADORA SATELIS TAQUES	GERENTE DE DIVISÃO - DEPTO. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
MARIA GARCIA VIERIA MATOS	ENFERMEIRA OBSTÉTRICA - SANTA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

	CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
MARIA MARLEIDE FERREIRA NARCISO	ADMINISTRADORA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
MARIA LUCIA TEIXEIRA	CONSELHEIRA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
JULIANE MONTANHA MEINBERG	TÉCNICA – ESCRITÓRIO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2014.


Marildes Ferreira do Rego
 Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Poder Legislativo

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 478 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 0469/2014/SC/CMR, expedido pela *Sra. Katiuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 18 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Carlos Aldrowad Castro, *Coordenador de Recursos Humanos*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Nº. do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
035/2014	Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. - EPP	Tomada de Preço

Artigo 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 479 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 07/2014, expedido pelo vereador *Manoel da Silva Neto*, datado em 27 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. SONIA MARIA PINTOR DE OLIVEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do edil **Manoel da Silva Neto**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 480 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Ofício n°. 05 GVMC, expedido pelo vereador *Mauro Cesar Campos*, datado em 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ELISANGELA FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Mauro Cesar Campos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 481 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Ofício 07/2014, expedido pelo vereador *Aparecido Pereira da Silva*, datado em 27 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. ZILENE DOS SANTOS VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Aparecido Pereira da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 482 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando N°. 018/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. JULIA KARLLA THIAGO NEVES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.


IBRAHIM ZAHER
Presidente


MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 483 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Memorando N°. 018/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. SILVANA THIAGO DAS NEVES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 484 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando N°. 018/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. GIULIA DO CARMO GAERTNER do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente


MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 485 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Memorando N°. 018/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. LUZIA DE FATIMA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 486 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando N°. 018/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. EDER ANTONIO DE LIMA MONTEIRO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, lotado no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente


MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 487 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Memorando N°. 018/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. GEISIANY MACHADO CORREA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 488 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Memorando N°. 008/2014, expedido pelo vereador *Manoel da Silva Neto*, datado em 27 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. MARIA DE FATIMA PRADO DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Manoel da Silva Neto**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 489 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 015/2014 – Parecer n°. 010/2014;

Considerando o Memorando GVRZ n°. 05/2014, expedido pelo vereador *Rodrigo Lugli*, datado em 02 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. JOVEM CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 490 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. VANESSA VAQUERO SANTOS**, na função de Coordenadora de Comunicação Social, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, a serem gozadas no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 22 de setembro de 2014.


IBRAHIM ZAHER
Presidente


MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA
Secretário Legislativo de Administração

Em
Branco

Em
Branco